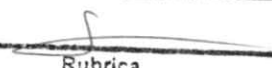


HIDROOF

POÇOS ARTESIANOS

FOLHA N°	_____
N° PROC.	061101/2023
	
	Rubrica

PROPONENTE: HIDROOF POÇOS ARTESIANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

ENVELOPE N° 01

DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO

Avenida Aririzal, nº 39 - Sala 16 Patio Aririzal
Bairro Turu - São Luís - MA, CEP: 65.066-265
✉ contato@hidroof.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 020/2023, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

Empresa **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **03.922.738/0001-02**, sediada na Avenida Aririzal n° 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, sala 16, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65066-265, representada, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos**, brasileiro, portador do documento de identidade n° 140525820006, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 033.830.153-43 encaminha os documentos abaixo discriminados no Edital.

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



FOLHA N°	
N° PROC.	061101/2023
	Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.922.738/0001-02
Razão Social: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Endereço:


RUA ARIRIZAL, SALA-16, 39 - TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/11/2023 16:07

1 de 1

FOLHA N°	
N° PROC.	061101/2023
	
	Rúbrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
“HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:

PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Codó - MA, nascido em 12/03/1963, portador do documento de identidade RG nº 060826202016-1 expedida por SESP/MA, em 23/12/2016, inscrito no CPF sob o nº 052.321.388-39, residente e domiciliado na Rua Projetada Um, nº 17, Quadra 180, Bairro Santa Luzia, Codó - MA, CEP 65.400-000 e **TIBÉRIO BECCARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Passos/MG, data de nascimento 20/08/1962, empresário, documento de identidade RG nº 15487743, expedido por SSP/SP em 26/12/2006 inscrito no CPF sob o nº 063.261.258-47; residente e domiciliado na Rua Aririzal, nº 190, Casa 83 – Condomínio Ferrrazi, Bairro Jardim Eldorado, São Luís – MA, CEP: 65067-190, únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **“HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA”** com sede na Rua do Aririzal, nº 39, Pátio Aririzal, sala nº 18, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP: 65066-265, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire nº 21201067185 e última alteração contratual registrada em 04/10/2022 sob o N° 20221177604, inscrita no CNPJ nº 03.922.738/0001-02, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade na qualidade de sócio **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís/MA, data de nascimento 09/09/1982, empresário, documento de identidade RG no 0000776233971, expedido por SESP/MA em 12/02/2021 inscrito no CPF sob o nº 915.813.703-34; residente e domiciliado na Estrada do Cajueiro, nº 105, Cond. Vilage Indaiatuba, Bairro Cajueiro, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **TIBÉRIO BECCARO**, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), cede e transfere neste ato sem restrições a totalidade de suas quotas para o sócio ora admitido **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**.



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA**, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), cede e transfere neste ato sem restrições 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) para o sócio ora admitido **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**.

CLÁUSULA QUARTA: O cedente outorga ao cessionário a mais ampla, plena, geral e irretratável quitação com relação ao pagamento do preço de compra das quotas, tanto para com a Sociedade, quanto para com os sócios, entre si, nada tendo a pleitear ou reclamar um do outro, a qualquer título e a qualquer época.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$
WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS	297.000	297.000,00
PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA	3.000	3.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se, por este ato, a sede da empresa, que passará a funcionar na Rua do Aririzal, nº 39, Pátio Aririzal, sala nº 16, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP: 65066-265.

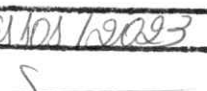
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.


CLÁUSULA OITAVA: A sociedade tem como objeto social:

Serviços de Engenharia

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

FOLHA Nº	
Nº PROC.	061101/2023
	
	Rubrica

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.
- 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.99-1-01 - Administração de obras.

FOLHA N°	_____
N° PROC.	061108/2023
	
	Rubrica

Serviços de Locação

- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.

7739-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Serviços de Limpeza

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Serviços administrativos

82.11-3 -00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Outros serviços

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos.

} 



81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

FOLHA Nº	061101/2023
Nº PROC.	
Rubrica	

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

“HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA”

PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Codó - MA, nascido em 12/03/1963, portador do documento de identidade RG nº 060826202016-1 expedida por SESP/MA, em 23/12/2016, inscrito no CPF sob o nº 052.321.388-39, residente e domiciliado na Rua Projetada Um, nº 17, Quadra 180, Bairro Santa Luzia, Codó - MA, CEP 65.400-000 e **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís/MA, data de nascimento 09/09/1982, empresário, documento de identidade RG no 0000776233971, expedido por SESP/MA em 12/02/2021 inscrito no CPF sob o nº 915.813.703-34; residente e domiciliado na Estrada do Cajueiro, nº 105, Cond. Vilage Indaiatuba, Bairro Cajueiro, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede Rua do Aririzal, nº 39, Pátio Aririzal, sala nº 16, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP: 65066-265, e utiliza por nome fantasia a expressão **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social:

Serviços de Engenharia

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e

beneficiamento associado.

09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens.

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

43.99-1-01 - Administração de obras.

Serviços de Locação

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.

7739-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Serviços de Limpeza

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Serviços administrativos

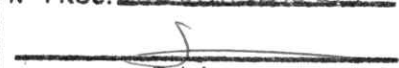
82.11-3 -00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Outros serviços

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

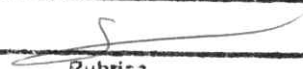
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos.

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

FOLHA N°	
N° PROC.	061101/2023
 Rubrica	




CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 30/12/2002 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

FOLHA Nº	_____
Nº PROC.	061108/2003
	
	Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$
WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS	297.000	297.000,00
PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA	3.000	3.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00


CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**, que ficará responsável de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicialmente ou extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vetado, no entanto, uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CLÁUSULA NONA: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à

FOLHA N°	_____
N° PROC.	061108/2023
	
	Rubrica

exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo o limite da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou os componentes da firma extinta deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo seus direitos e deveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filial, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís do Estado do Maranhão para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo, bem como, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 1 (uma) via de igual forma, teor e consistência.

São Luís – MA, 14 de Julho de 2023.

TIBERIO BECCARO
SÓCIO – RETIRANTE
CPF - 063.261.258-47


PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA
SÓCIO

CPF - 052.321.388-39



WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF – 915.813.703-34

FOLHA N°	_____
N° PROC.	061101/2023
	
	Rubrica






FOLHA N°	
N° PROC.	00101/2023
	S
	Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05232138839	PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA
06326125847	TIBERIO BECCARO
91581370334	WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023 14:51 SOB N° 20230833578.
PROTOCOLO: 230833578 DE 24/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310989730. CNPJ DA SEDE: 03922738000102.
NIRE: 21201067185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA N°	
N° PROC.	061101/2023
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.922.738/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROOF POCOS ARTESIANOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARIRIZAL, SALA-16	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HIDROOF.COM.BR	TELEFONE (98) 8158-7312
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 09:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA N° _____
N° PROC. 06110162023

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.922.738/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARIRIZAL, SALA-16	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HIDROOF.COM.BR	TELEFONE (98) 8158-7312
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 09:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten marks and signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N°	
N° PROC.	061101/2023
	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 03.922.738/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 10:30:56 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **A318.A2E1.D519.11D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA Nº	_____
Nº PROC.	061101/2023
	
	Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 250528/23

Data da

13/09/2023 09:30:25

Inscrição Estadual: 126432368

CPF/CNPJ: 03922738000102

Razão Social: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: RUA ARIRIZAL SALA-16, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)99647599

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2024.


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2023 09:30:25



FOLHA N°	
N° PROC.	061105/2023
	
	Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081091/23

Data da

06/11/2023 09:57:09

Inscrição Estadual: 126432368

CPF/CNPJ: 03922738000102

Razão Social: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: RUA ARIRIZAL SALA-16, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)99647599

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/11/2023 09:57:09



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008189822023

Validade: 21/12/2023

FOLHA Nº	068108/2023
Nº PROC.	
Rubrica	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.922.738/0001-02	Inscrição Municipal: 3682422703
Razão Social: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ARIRIZAL, SALA-16	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de agosto de 2023 às 14:49**, sob o código de autenticidade nº **D9423370AE31C8617AA81F66784987FF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 061101/2015

Rubrica



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Cidade de São Luís, 1912
de Fundação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

{
Até
S

FOLHA Nº	06/101/2023
Nº PROC.	
Rúbrica	



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal de Governo

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Instituto Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

FOLHA Nº	
Nº PROC.	051101/2013
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten marks and signatures]

FOLHA N° _____
N° PROC. 061101/2023

Rubrica



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da
Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

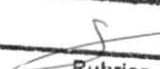
Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

FOLHA N°	
N° PROC.	06/11/2023
	
	Rubrica

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.922.738/0001-02
Razão Social: HIDROOF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: - AV ARIRIZAL SALA18 - / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111504302999688539

Informação obtida em 30/11/2023 16:04:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA N°	06/10/2023
N° PROC.	061101/2023
	S
	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.922.738/0001-02

Certidão n°: 54621035/2023

Expedição: 06/10/2023, às 13:06:12

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.922.738/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S

S

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.922.738/0001-02

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHA N°

N° PROC.

061108/2022

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.090.472,12	R\$ 1.762.403,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.090.472,12	R\$ 1.596.726,76
DISPONÍVEL		R\$ 153.473,73	R\$ 56.538,34
CAIXA		R\$ 153.473,73	R\$ 38.414,93
CAIXA GERAL		R\$ 153.473,73	R\$ 38.414,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 18.123,41
APLICAÇÃO BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 18.123,41
CLIENTES		R\$ 936.998,39	R\$ 1.540.188,42
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 936.998,39	R\$ 1.540.188,42
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 936.998,39	R\$ 1.540.188,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 165.676,36
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 165.676,36
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 195.476,00
VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4		R\$ 0,00	R\$ 139.433,00
VEÍCULO MMC/L200		R\$ 0,00	R\$ 56.043,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (29.799,64)
(-) DEPRECIações DE VEÍCULO - TOYOTA HILUX SW4		R\$ 0,00	R\$ (18.591,04)
(-) DEPRECIação DE VEÍCULO - MMC/L200		R\$ 0,00	R\$ (11.208,60)
PASSIVO		R\$ 1.090.472,12	R\$ 1.762.403,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.923,75	R\$ 532.445,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 34.187,33
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.524,69
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.524,69
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 32.662,64
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 32.662,64
FORNECEDORES		R\$ 8.173,34	R\$ 61.600,53
FORNECEDORES		R\$ 8.173,34	R\$ 61.600,53
INDEX DO BRASIL		R\$ 8.173,34	R\$ 0,00
JS FILTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46.307,50
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.199,20
CHICOS COMERCIO DE CONTRUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 527,34
PONTAL MADEIRAS MAT. CONST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.787,14
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		R\$ 0,00	R\$ 3.278,69
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,96
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 141,70
ALCA GRILL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.710,00
DAVID FERREIRA SANTANA 04587509302		R\$ 0,00	R\$ 2.448,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.750,41	R\$ 35.083,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 2.750,41	R\$ 35.083,43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.922.738/0001-02

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 061101/2023

 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.091.375,55
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.091.375,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (51.913,72)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (51.913,72)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (504.462,72)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (504.462,72)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 534.999,11
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 534.999,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (47.440,14)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (47.440,14)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (39.647,44)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (1.378,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.306,28)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (3.108,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (136.834,87)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (105.924,66)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (310,30)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.696,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (12.274,12)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (7.368,96)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.260,83)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.645,98)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.747,90)
(-) TAXA/CREA		R\$ (0,00)	R\$ (2.898,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (240.102,24)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (823,55)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (782,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (503,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (42,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.692,50)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.152,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (29.799,64)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.641,10)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (21.566,52)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (47.643,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.548,35)
(-) ASSINATURA ELETRONICA		R\$ (0,00)	R\$ (960,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (22.766,80)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.160,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (43.000,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.165,26)
(-) MATERIAIS DE USO OU CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (15.173,96)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (0,00)	R\$ (132,00)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R\$ (0,00)	R\$ (7.550,00)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.922.738/0001-02**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

FOLHA N°	<u>061101/2023</u>
N° PROC.	<u>061101/2023</u>
Rubrica	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA
NIRE	21201067185
CNPJ	03.922.738/0001-02
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4965

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4965
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.4B.55.48.24.FB.56.EC.AC.03.83.91.CA.FB.11.E1.5C.CA.B5.CF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21201067185	03.922.738/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7E.4B.55.48.24.FB.56.EC.AC.03.83.91.CA.FB.11.E1.5C.CA.B5.CF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESÁRIO	06326125847	TIBERIO BECCARO: 06326125847	554875363859057848 2	27/09/2022 a 27/09/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03922738000102	HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA: 03922738000102	554875366811849787 2	06/10/2022 a 06/10/2023	Não
Contador	60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS:60399284338	554875363404438845 2	17/08/2022 a 17/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7E.4B.55.48.24.FB.56.EC.AC.03.83.91.
CA.FB.11.E1.5C.CA.B5.CF-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 14/06/2023 às 13:56:23
 4A.90.8A.58.B4.86.16.34
 49.86.B9.1B.4F.33.1F.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMO DE ABERTURA

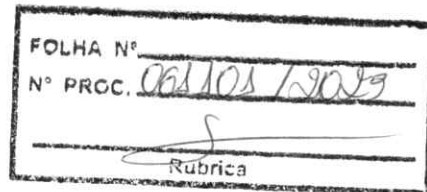
Livro Diário

Página 1 de 55

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 54 folhas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA



Ramo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: AVENIDA ARIRIZAL, 39

Complemento: SALA-18

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 03.922.738/0001-02

Inscrição Estadual.....: 12.643.236-8

Registro na junta.....: 21201067185 Data registro: 30/12/2002

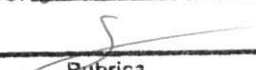
Inscrição Municipal.....: 3682422703

SAO LUIS, 01/01/2022

TIBERIO BECCARO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.261.258-47

GABRIELLE MARTINS BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015709
CPF: 603.992.843-38

Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page, including a large curly bracket and a signature.

FOLHA N°	_____
N° PROC.	061.101/2023
 Rubrica	

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.762.403,12D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.596.726,76D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	56.538,34D
4	1.1.1.01	CAIXA	38.414,93D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	38.414,93D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	18.123,41D
526	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO DO NORDESTE	18.123,41D
12	1.1.2	CLIENTES	1.540.188,42D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.540.188,42D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	1.540.188,42D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	165.676,36D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	165.676,36D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	195.476,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4	139.433,00D
599	1.2.4.04.002	VEÍCULO MMC/L200	56.043,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	29.799,64C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULO - TOYOTA HILUX SW4	18.591,04C
600	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULO - MMC/L200	11.208,60C
149	2	PASSIVO	1.762.403,12C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	532.445,99C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.187,33C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	1.524,69C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	1.524,69C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	32.662,64C
591	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	32.662,64C
164	2.1.3	FORNECEDORES	61.600,53C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	61.600,53C
547	2.1.3.01.012	JS FILTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46.307,50C
552	2.1.3.01.017	VIA S/A	3.199,20C
554	2.1.3.01.019	CHICOS COMERCIO DE CONTRUCOES EIRELI	527,34C
558	2.1.3.01.022	PONTAL MADEIRAS MAT. CONST. LTDA	2.787,14C
559	2.1.3.01.023	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	3.278,69C
563	2.1.3.01.027	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	1.200,96C
574	2.1.3.01.038	HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	141,70C
576	2.1.3.01.040	ALCA GRILL LTDA	1.710,00C
587	2.1.3.01.051	DAVID FERREIRA SANTANA 04587509302	2.448,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.083,43C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.083,43C
171	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.773,27C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	13.310,16C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.604,06C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.604,06C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	828,38C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	775,68C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	399.970,64C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	399.970,64C
602	2.1.6.01.001	INSTITUTO VIVER	399.970,64C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	63.630,85C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	63.630,85C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	63.630,85C
601	2.2.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	63.630,85C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.166.326,28C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	866.326,28C

Empresa: **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA**

C.N.P.J.: 03.922.738/0001-02

Insc. Junta Comercial: 21201067185 Data: 30/12/2002

Endereço: AVENIDA ARIRIZAL, 39, SALA-18, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0048

Número livro: 0004

Página 48 de 55

FOLHA N°	061101/2023
N° PROC.	
Rubrica	

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	866.326,28C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	762.768,78C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	103.557,50C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.762.403,12 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e três reais e doze centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

TIBERIO BECCARO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.261.258-47

GABRIELLE MARTINS BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015709
CPF: 603.992.843-38

(Handwritten signatures)

Empresa: HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA
 C.N.P.J.: 03.922.738/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 21201067185 Data: 30/12/2002
 Endereço: AVENIDA ARIRIZAL, 39, SALA-18, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0049
 Número livro: 0004

Página 49 de 55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.091.375,55
SERVIÇOS PRESTADOS	1.091.375,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(51.913,72)
(-) SIMPLES NACIONAL	(51.913,72)
CUSTOS	(504.462,72)
MATÉRIA-PRIMA	(504.462,72)
RECEITA LÍQUIDA	534.999,11
LUCRO BRUTO	534.999,11
DESPESAS OPERACIONAIS	(47.440,14)
DESPESAS COM VIAGENS	(47.440,14)
DESPESAS COM VIAGENS	(39.647,44)
HOSPEDAGEM	(1.378,00)
REFEIÇÕES	(3.306,28)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.108,42)
DESPESAS COM PESSOAL	(124.560,75)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(105.924,66)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(310,30)
13º SALÁRIO	(9.696,00)
FGTS	(7.368,96)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.260,83)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(4.645,98)
TAXAS MUNICIPAIS	(1.747,90)
TAXA/CREA	(2.898,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(252.376,36)
INSS	(12.274,12)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
ENERGIA ELÉTRICA	(823,55)
SEGUROS	(782,56)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(503,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(42,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.692,50)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(5.152,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(29.799,64)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(3.641,10)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(21.566,52)
FRETES E CARRETOS	(47.643,00)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(1.548,35)
ASSINATURA ELETRONICA	(960,00)
ALUGUEIS	(22.766,80)
FARDAMENTOS	(1.160,00)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(43.000,00)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(33.165,26)
MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	(15.173,96)
SERVIÇOS GRÁFICOS	(132,00)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(7.550,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.459,26)
TARIFAS BANCARIAS	(1.959,67)
JUROS E MULTAS	(499,59)
RECEITAS FINANCEIRAS	40,88
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	40,88

FOLHA N° _____
 N° PROC. 061103/2023

 Rúbrica

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA**
C.N.P.J.: 03.922.738/0001-02
Insc. Junta Comercial: 21201067185 Data: 30/12/2002
Endereço: AVENIDA ARIRIZAL, 39, SALA-18, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0050
Número livro: 0004

Página 50 de 55


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022


Descrição	Saldo Atual
RESULTADO OPERACIONAL	103.557,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	103.557,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	103.557,50

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

TIBERIO BECCARO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.261.258-47

GABRIELLE MARTINS BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015709
CPF: 603.992.843-38

FOLHA N°	_____
N° PROC.	06110119023
	
	Rubrica

FOLHA Nº	
Nº PROC.	061101/2023
	
	Rúbrica

HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 03.922.738/0001-02

NIRE: 21201067185

Endereço: AVENIDA ARIRIZAL, 39, SALA-18, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265


Notas Explicativas Ano: 2022 Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

1 - Declaração explícita não reservada de conformidade com a ITG 1000

A empresa HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2 - Operações da entidade e suas principais atividades

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Obras de perfuração e construção de poços artesianos, perfuração de poços de água subterrânea, perfuração de poços semiartesianos e poços tubulares, reaproveitamento e revestimentos e manutenção de poços artesianos; Construção ou reformas de clínicas e hospitais, escolas, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); Obras de terraplenagem; Serviços de gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração (Serviços especializados para construção não especificados anteriormente). Atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra; Serviços técnicos de engenharia como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais no local da construção; Atividades de limpeza não especificados anteriormente (capina, poda, roço e varrição de vias logradouros, roço lateral de estradas vicinais, limpeza de ruas, limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza de garrafas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura; Extração de pedra, areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado e argila; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado extração e o britamento de pedras e outros materiais em bruto para construção (não especificados anteriormente); Locação de outros meios de transporte (não especificados anteriormente) caminhões, Munk, tratores, ônibus, máquinas pesadas; Outras obras de engenharia civil não especificado anteriormente (obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Estacionamento de veículos; Atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento, a supervisão da execução de projetos de arquitetura, os projetos para ordenação urbana e uso do solo; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e domicílios; Instalação e manutenção elétrica, sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; Perfuração para prospecção (construção), exceto para exploração de petróleo; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Transporte escolar municipal, transporte escolar intermunicipal, serviço de transporte rodoviário de alunos, estudantes, ônibus escolar municipal e intermunicipal; Atividade relacionada a esgoto exceto gestão de rede; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de perfilagem de solo, de prospecção geológica, pesquisa mineral, atividades de estudos geológicos, análise de solo para investigação geológica, estudos geotécnicos, estudos sismográficos, serviços de levantamento, estudos geofísicos, serviços de estudos hidrográficos, serviços técnicos em geologia; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Serviço de perícia técnica relacionados à segurança do Trabalho; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Atividade de apoio a extração de minerais não metálicos.

FOLHA N°	
N° PROC.	061101/2023
	
	Rubrica

3 - Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 - Políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade

A empresa possui um capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: TIBERIO BECCARO, com R\$ 150.000,00 (50%) e PAULO DE TARÇO SILVA OLIVEIRA com R\$ 150.000,00 (50%).

5 - Distribuição de lucro

Não houve distribuição de lucro no exercício de 2022.

6 - Regime tributário

A empresa HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA é tributada pelo regime do Simples Nacional.

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2022.

TIBERIO BECCARO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.261.258-47

GABRIELLE MARTINS BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015709
CPF: 603.992.843-38




Empresa: **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Inscrição: 03.922.738/0001-02

Endereço: AVENIDA ARIRIZAL, 39, SALA-18, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201067185 Data: 30/12/2002


Folha: 0053

Número livro: 0004

Página 53 de 55

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.596.726,76 + 0,00	2,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	532.445,99 + 63.630,85	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.596.726,76	3,00
	Passivo Circulante	532.445,99	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.596.726,76 - 0,00	3,00
	Passivo Circulante	532.445,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.762.403,12	2,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	532.445,99 + 63.630,85	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	532.445,99 + 63.630,85	0,34
	Passivo Total	1.762.403,12	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	532.445,99	0,46
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.166.326,28 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	532.445,99 + 63.630,85	0,34
	Ativo	1.762.403,12	

FOLHA N°	_____
N° PROC.	063108/2023
	
	Rubrica

TIBERIO BECCARO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.261.258-47

GABRIELLE MARTINS BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015709
CPF: 603.992.843-38

{

g

TERMO DE ENCERRAMENTO

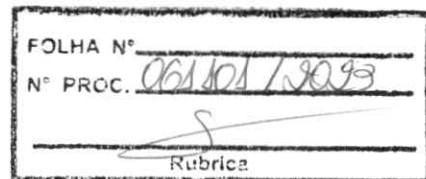
Livro Diário

Número: 4

Folha: 54

Contém este livro 54 folhas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA



Ramo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: AVENIDA ARIRIZAL, 39

Complemento: SALA-18

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 03.922.738/0001-02

Inscrição Estadual.....: 12.643.236-8

Registro na junta.....: 21201067185 Data registro: 30/12/2002

Inscrição Municipal.....: 3682422703

SAO LUIS, 31/12/2022

TIBERIO BECCARO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.261.258-47

GABRIELLE MARTINS BARROS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015709
CPF: 603.992.843-38

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large bracket-like shape and a checkmark.



FOLHA N°	
N° PROC.	06/103/2023
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03922738000102	HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA
06326125847	TIBERIO BECCARO
60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 10:36 SOB N° 20230567797.
PROTOCOLO: 230567797 DE 28/04/2023. NIRE: 21201067185.
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 061101/2023

Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GABRIELLE MARTINS BARROS
REGISTRO..... : MA-015709/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.992.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/10/2023 as 15:38:09.

Válido até: 01/01/2024.

Código de Controle: 197994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

(Handwritten marks)



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHA N°	_____
N° PROC.	03.922.738/0001-02
	S
	Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 93932023
Código de validação: AE859F95FB

Número da guia: 23057301001614938.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.922.738/0001-02**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/10/2023 12:39 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 93932023 / Código: AE859F95FB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

Empresa **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.922.738/0001-02**, sediada na Avenida Aririzal nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, sala 16, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65066-265, representada, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 140525820006, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 033.830.153-43, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 020/2023 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		FONE: (99)36331133
OBJETO: LOTE 2: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA MANGUEIRA, CENTRO DO MUNICIPIO	DATA DE INICIO: 25 de julho de 2022	PREVISAO DE CONCLUSAO: 06 DE MARCO DE 2024
VALOR GLOBAL: R\$ 575.703,07	VALOR EXECUTADO R\$ 500.000,00	SALDO: R\$ 75.703,07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		FONE: (99)36331133
OBJETO: LOTE 1: Construção e ampliação de sistema de abastecimento de água no povoado VILA IMPERIAL, ZONA RURAL DO MUNICIPIO	DATA DE INICIO: 25 de julho de 2022	PREVISAO DE CONCLUSAO: 06 DE MARCO DE 2024
VALOR GLOBAL: R\$ 704.862,11	VALOR EXECUTADO R\$ 704.862,11	SALDO: R\$ 0.00

Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

São Luis, 10 de dezembro de 2023


Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos

Avenida Aririzal, nº 39 - Sala 16 Patio Aririzal
Bairro Turu - São Luís - MA, CEP: 65.066-265
✉ contato@hidroof.com.br

CPF: 033.830.153-43

RG: 14052582000-6


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

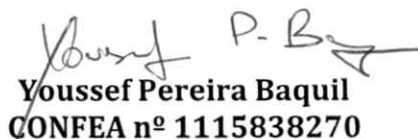
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

Empresa **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.922.738/0001-02**, sediada na Avenida Aririzal nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, sala 16, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65066-265, representada, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 140525820006, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 033.830.153-43 e o Senhor Youssef Pereira Baquil inscrito no **CONFEA nº 1115838270** responsável técnico da referida empresa, **DECLARAMOS** conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

São Luis, 10 de dezembro de 2023


Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos
CPF: 033.830.153-43
RG: 14052582000-6


Youssef Pereira Baquil
CONFEA nº 1115838270



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 892397/2023
 Emissão: 16/08/2023
 Validade: 12/02/2024
 Chave: DA944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 03.922.738/0001-02

Registro: 0000053162

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 29/04/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

08.10-0-99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EBENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

09.90-4-03 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.29-1-05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO.

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

7739-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.

81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA E GEOLOGIA, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA ARIRIZAL, 39, SALA 16 - PÁTIO ARIRIZAL, TURU, SÃO LUÍS, MA, 65066265

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/09/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005528EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

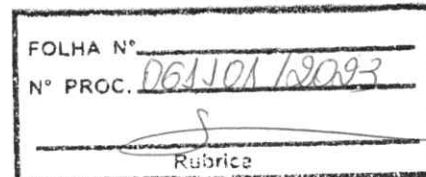
Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL MORAES VIEIRA

Registro: 1118586166

CPF: 040.***.***-50





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 892397/2023

Emissão: 16/08/2023

Validade: 12/02/2024

Chave: DA944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 04/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/08/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 218 1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EMANUELLE SOUZA DE ARAÚJO TRINDADE

Registro: 1118750314

CPF: 010.***.***-27

Data Início: 16/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE FERREIRA DE FARIAS

Registro: 1807183459

CPF: 053.***.***-53

Data Início: 15/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 120/59, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: YOUSSEF PEREIRA BAQUIL

Registro: 1115838270

CPF: 821.***.***-87

Data Início: 03/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO DE TARCO SILVA OLIVEIRA

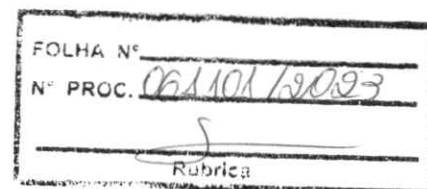
CPF: 052.***.***-39

Função: SOCIO

Sócio: WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS

CPF: 915.***.***-34

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR




**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023**

A Empresa **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.922.738/0001-02**, sediada na Avenida Aririzal nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, sala 16, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65066-265, representada, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 140525820006, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 033.830.153-43, abaixo assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luis, 10 de dezembro de 2023



Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos
CPF: 033.830.153-43
RG: 14052582000-6

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

Empresa **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.922.738/0001-02**, sediada na Avenida Aririzal nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, sala 16, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65066-265, representada, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 140525820006, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 033.830.153-43 declara, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 020/2023 que o Sr. Youssef Pereira Baquil portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA sob o nº 1115838270 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

São Luis, 10 de dezembro de 2023


Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos
CPF: 033.830.153-43
RG: 14052582000-6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

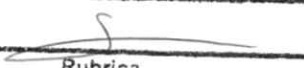
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

Sr. **Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 140525820006, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 033.830.153-43 como representante devidamente constituído da Empresa **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.922.738/0001-02**, sediada na Avenida Aririzal nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, sala 16, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65066-265 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 020/2023 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA

HIDROOF

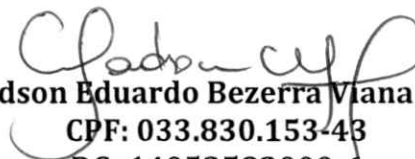
POÇOS ARTESIANOS

FOLHA Nº	_____
Nº PROC.	060101/2023
	
	Rubrica

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA antes da abertura oficial das propostas; e

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis, 10 de dezembro de 2023

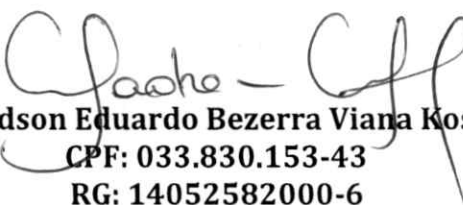

Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos
CPF: 033.830.153-43
RG: 14052582000-6

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO. CEP 65665-000.
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

Empresa **HIDROOF POÇOS ARTESIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.922.738/0001-02**, sediada na Avenida Aririzal nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, sala 16, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65066-265, representada, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 140525820006, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 033.830.153-43 declara, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 020/2023 Item 4.5.f que o Sr. Youssef Pereira Baquil portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU sob o nº 1115838270 é o nosso indicado como Responsável Técnico e que se responsabilizara pela execução da obra, inclusive qualificação de cada um dos membros da equipe, como Encarregados, Mestres de Obras, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Vigilantes e outros.

São Luis, 10 de dezembro de 2023


Kadson Eduardo Bezerra Viana Kos
CPF: 033.830.153-43
RG: 14052582000-6

FOLHA N°
N° PROC. 061101/2023
Rubrica

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/12/2023 11:00:10

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202429

Proposta: 4261226

Controle Interno (Código Controle): 367350027

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202429

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33 AVENIDA GETULIO VARGAS 135, CENTRO, - CEP: 65.665-000 - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DADOS DO TOMADOR: HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA

CPF/CNPJ: 03922738000102 R ARIRIZAL SALA-16 39, , TURU - CEP: 65.066-265 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

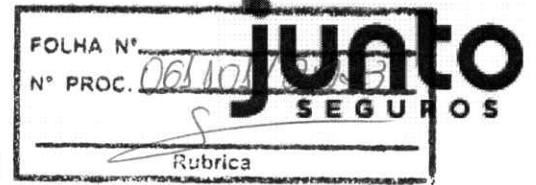
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0202429**
 Proposta: **4261226**
 Controle Interno (Código Controle): **367350027**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750202429**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 9.700,00	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.700,00	12/12/2023	12/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 9.700,00	12/12/2023	12/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

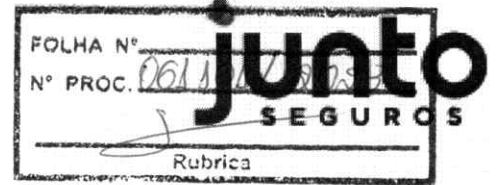
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/12/2023	19627163	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PaSeg e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0202429**
Proposta: **4261226**
Controle Interno (Código Controle): **367350027**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750202429**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 - LOTE ÚNICO**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202429
Proposta: 4261226
Controle Interno (Código Controle): 367350027
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202429

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

FOLHA N°	061501/2023
N° PROC.	061501/2023
_____ Rubrica	

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202429
Proposta: 4261226
Controle Interno (Código Controle): 367350027
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202429

FOLHA N°	
N° PROC.	0611016495
Rubrica	

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

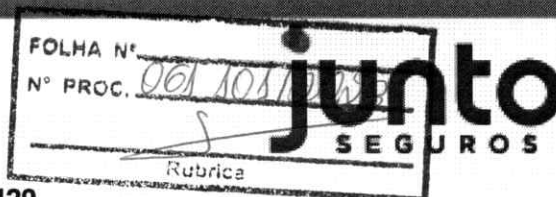
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202429
Proposta: 4261226
Controle Interno (Código Controle): 367350027
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202429



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

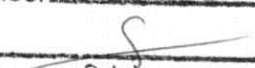
7.1. **Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

7.2 **O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,**



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202429
Proposta: 4261226
Controle Interno (Código Controle): 367350027
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202429

junto
SEGUROS

FOLHA Nº	
Nº PROC.	06810812023
	
	Rubrica

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202429
Proposta: 4261226
Controle Interno (Código Controle): 367350027
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202429

junto
SEGUROS

FOLHA Nº	061101/2023
Nº PROC.	
Rubrica	

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0202429**
Proposta: **4261226**
Controle Interno (Código Controle): **367350027**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750202429**

FOLHA Nº	
Nº PROC.	06810229287
junto SEGUROS	
Rubrica	

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHA N°
 N° PROC. 001101/2023
 Rubrica

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	18/12/2023
	Nosso Número	12701335
	Número do Documento	19627163
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 03.922.738/0001-02
R ARIRIZAL SALA-16 39 65066265 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0202429

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000125 70133.501018 1 95680000016000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	18/12/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 11/12/2023	Número do Documento 19627163	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 11/12/2023	Nosso Número	12701335
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 03.922.738/0001-02
R ARIRIZAL SALA-16 39 65066265 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0202429

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



FOLHA N°	
N° PRGC.	161108/2023
	Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_11122023_105947_102**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2023.

CAIXA**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

FOLHA N°	068101/0093
N° PROC.	068101/0093
Rubrica	

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	03.922.738/0001-02
Nome:	HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA
Conta de débito:	3958 003 00003692-9

Representação numérica do código de barras:	03399.89543 38000.000125 70133.501018 1 95680000016000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ:	84.948.157/0001-33
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA
CPF/CNPJ:	03.922.738/0001-02
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA
CPF/CNPJ:	03.922.738/0001-02

Data do Vencimento:	18/12/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	11/12/2023
Valor Nominal do Boleto:	160,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	160,00
Valor Pago (R\$):	160,00
Identificação do Pagamento:	LICITACAO SJP

Data/hora da operação: 11/12/2023 15:19:38

Código da operação: 045542174
Chave de segurança: KJFGAFLGHNYQ5NEJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

FOLHA N° _____
N° PROC. 06110169023

Rubrica

HIDROOF

POÇOS ARTESIANOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTÓRIO - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
Rua Primeiro de Agosto, s/n, Esq. of Rua Riachuelo - Caxias-MA - CEP: 65606-070
Tel.: (99) 98497-0109 - E-mail: terceirocartorioocaxias@hotmail.com

Livro de Oliveira Ayub Alves
Tabela/Oficial de Registro

--- AUTENTICAÇÃO 020X60 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com igual a conf. 1 e dou fé. Caxias/MA, 11 de maio de 2013. Consulte a validade do selo.
http://www.terceirocartorioocaxias.com.br

LUIS RICARDO DA SILVA BARRUS - Substituto
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 8,44 TERC R\$ 0,16 SSP R\$ 0,31 LEIMP R\$ 0,21 - Selo: AUTENT030742J108020F00CVERT7

FOLHA N°
N° PROC. 0013082003

Rubrica

CONTRATANTE: Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.922.738/0001-02, estabelecida na Av. Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 16, Turu, CEP 65.066- 265, no Município de São Luis, Estado do Maranhão, e-mail: contato@hidroof.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 0000776233971, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 915.813.703-34, residente e domiciliado na Estrada Cajueiro, nº 105, Cond Vilage Indaiatuba, Bairro Cajueiro, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000.

CONTRATADO: Youssef Pereira Baquil, Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA-1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luís - MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Responsabilidade Técnica pelas obras que a Contratante HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA vier empreender, ficando o sr. Youssef Pereira Baquil, brasileiro, responsável pelas mesmas, no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento será efetuado na sede da CONTRATANTE ou local designado, sempre que solicitado, respeitando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO NOME:

O CONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a divulgar seu nome, endereço profissional e especialidade apenas nos meios de comunicação dirigidos a convênios e contratos celebrados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), pagos mensalmente no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao serviço prestado, em depósito bancário designado em sua conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS:

O CONTRATADO é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato, após sua assinatura, terá vigência indeterminada, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Avenida Aririzal, nº 39 - Sala 16 Patio Aririzal
Bairro Turu - São Luís - MA, CEP: 65.066-265
✉ contato@hidroof.com.br

CARTÓRIO - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 Rua Primeiro de Agosto, s/n, Esq. de Rua Riachuelo - Caxias-MA - CEP: 65606-070
 Tel.: (99) 98497-0109 - E-mail: terceirocartoriocaxias@hotmail.com

Autenticação 020060
 Autentico a presente cópia xerográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual comparei e dá fé Caxias-MA, 11 de dezembro de 2023. Consultar validade do selo.
 https://selo.tjma.jus.br

LUIZ RICARDO DA SILVA BARROS - Escrivão - T.J.M.A.
 Cód. Ato: 13.18 - Total R\$ 8,02 Emol R\$ 8,44 FERC R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 - Selo: AUTENT03074291NVTXBYDUBRF01

3º OFÍCIO

HIDROOF

POÇOS ARTESIANOS

§ 1º Na hipótese de rescisão contratual, o **Contratado** fará jus ao recebimento dos valores relativos aos serviços prestados e ainda não pagos pela **Contratante**, com base nos valores de remuneração vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE:

É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade, desde que não ocasione conflito de interesses com o presente contrato.

FOLHA Nº
 Nº PROC. 063.008.19023

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Este instrumento contratual não implica em vínculo empregatício de qualquer espécie, haja visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo, eventual e de profissional liberal.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da cidade de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Luís/MA, 23 de outubro de 2023.

7º Tabelionato → Wilson Francisco Cutrim dos Santos
 HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA
 WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS
 Contratante

6º TABELIONATO → Youssef Pereira Baquil
 YOUSSEF PEREIRA BAQUIL
 Engenheiro Civil – CREA/MA nº 1115838270
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª Janifer Andressa Alves Pereira

2ª _____

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
 PEDRO HEIRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Escrivão - T.J.M.A. - Rua São Francisco, 39 - São Luís - Maranhão - CEP: 65.066-265 - Telefone: (99) 9915-5005 - www.tjma.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de: YOUSSEF PEREIRA BAQUIL
 Poder Judiciário - T.J.M.A.
 Andréia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
 Selo: RECFIR15674573WHDUTU8Y5BFLR64
 Data/Hora: 26/10/2023 13:54:22 Ato: 13.17.4
 Parte(s): YOUSSEF PEREIRA BAQUIL. Total R\$ 21,27 Emol
 R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (99) 3256-7225

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
 WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS

São Luís, 26/10/2023 11:10:25 Luís Felipe 17745
 Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.A.
 Selo: RECFIR156794VFN1ORLI3G7WNP42 - Ato: 13.17.4
 Emolumentos e taxas: R\$21,27 Total: R\$21,27
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Avenida Arizal, nº 39 - Sala 16 Patio Arizal
 Bairro Turu - São Luís - MA, CEP: 65.066-265
 contato@hidroof.com.br

EM BRANCO

Imp

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.922.738/0001-02, estabelecida na Av. Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 16, Turu, CEP 65.066-265, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, e-mail: contato@hidroof.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 0000776233971, expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 915.813.703-34, residente e domiciliado na Estrada Cajueiro, nº 105, Cond Vilage Indaiatuba, Bairro Cajueiro, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000.

CONTRATADO: Youssef Pereira Baquil, Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA-1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luís - MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Responsabilidade Técnica pelas obras que a Contratante HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA vier empreender, ficando o sr. Youssef Pereira Baquil, brasileiro, responsável pelas mesmas, no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento será efetuado na sede da CONTRATANTE ou local designado, sempre que solicitado, respeitando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO NOME:

O CONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a divulgar seu nome, endereço profissional e especialidade apenas nos meios de comunicação dirigidos a convênios e contratos celebrados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), pagos mensalmente no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao serviço prestado, em depósito bancário designado em sua conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS:

O CONTRATADO é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato, após sua assinatura, terá vigência indeterminada, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

HIDROOF

POÇOS ARTESIANOS

FOLHA N° _____
N° PROC. 061101/2023
Rubrica _____

§ 1º Na hipótese de rescisão contratual, o **Contratado** fará jus ao recebimento dos valores relativos aos serviços prestados e ainda não pagos pela **Contratante**, com base nos valores de remuneração vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE:

É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade, desde que não ocasione conflito de interesses com o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Este instrumento contratual não implica em vínculo empregatício de qualquer espécie, haja visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo, eventual e de profissional liberal.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da cidade de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Luís/MA, 23 de outubro de 2023.

5º Tabelionato → Wilson Francisco Cutrim dos Santos
HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA
WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS
Contratante

6º TABELIONATO → Youssef Pereira Baquil
YOUSSEF PEREIRA BAQUIL
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 1115838270
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª Jennifer Anderson Alves Pereira

2ª _____

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
PPROD HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião nº. São Luís - Rua do França, 3 - Rio Maranhão - São Luís - MA - CEP: 65.066-265 - Telefone: (98) 339-9369 - www.dia.tjma.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de YOUSSEF PEREIRA BAQUIL
Andréia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: REC FIR 16674573WHDUTUB8BF LR64
Data/Hor: 26/10/2023 13:54:22 Ato: 13.17.4
Partes: YOUSSEF PEREIRA BAQUIL; Total R\$ 21,27; Emol: R\$ 19,16; FERC R\$ 0,67; FADEP R\$ 0,76; FEMP R\$ 0,76
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coarima CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7265

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
WILSON FRANCISCO CUTRIM DOS SANTOS

São Luís, 26/10/2023 11:10:25 Luís Felipe 12745
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR 156794YFN1ORUJ3GZWN42 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$ 21,27 Total: R\$ 21,27
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Avenida Aririzal, nº 39 - Sala 16 Patio Aririzal
Bairro Turu - São Luís - MA, CEP: 65.066-265
contato@hidroof.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846607/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **YOUSSEF PEREIRA BAQUIL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YOUSSEF PEREIRA BAQUIL**
Registro: **1115838270MA** RNP: **1115838270**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHA Nº	
Nº PROC.	061105/2021
Rubrica	

Número da ART: **MA20200384507** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2020 Baixada em: 12/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HIDROOF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **SPE FRANERE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.919.849/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 2020,
Complemento: , SALA 1300 - CALHAU - SÃO LUÍS - MA. Bairro: CALHAU UF: MA CEP: 65000000
Cidade: SÃO LUÍS
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO br 316 Nº: s/n
Complemento: Bairro: parq Ruy Barbosa UF: MA CEP: 65700000
Cidade: BACABAL
Coordenadas Geográficas: -4.236850, -44.813143
Data de início: 04/12/2020 Conclusão efetiva: 31/03/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SPE FRANERE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 13.919.849/0001-05

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 2644.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 5288.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5130.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 2725.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2500.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0617 - MURO DE ARRIMO 53 - EXECUCAO 100.00 metro cúbico;**

Observações

Construção de condomínio Villa Fiori com os serviços de drenagem profunda, terraplenagem, pavimentação em blocos Inter travados, calçamento, rede de água potável, concreto armado

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846607/2021
13/05/2021, 14:10
cZwWa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

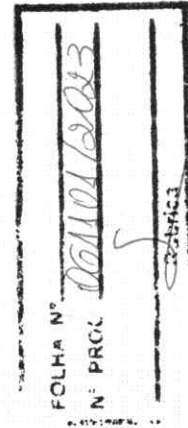
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZwWa



SPE FRANERE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ
13.919.849/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que a HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 03.922.738/0001 - 02, sob a responsabilidade técnica do Engº. YOUSSEF PEREIRA BAQUIL, CREA/MA nº 1115838270, executou os serviços de drenagem profunda, terraplenagem, pavimentação em blocos intertravados, calcamento, rede de água potável e concreto armado, no condomínio VILLA FIORI situado a BR 316, Parq Ruy Barbosa, s/n, BACABAL – MA, iniciada 04/12/2020 e concluído dia 31/03/2021 de acordo com normas e especificações técnicas os serviços abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	DRENAGEM		
1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALA, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA	M³	7.570,00
1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO NBR 8890/2007 PB/PA.1 - 2Ø = 1500MM, INCL REJUNTAMENTO	M	743,00
1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO NBR 8890/2007 PB/PA.1 - 2Ø = 1000MM, INCL REJUNTAMENTO	M	1400,00
1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO NBR 8890/2007 PB/PA.1 - 2Ø = 800MM, INCL REJUNTAMENTO	M	57,00
1.7	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA. INCLUINDO BOTA FORA	M³	6.198,19
1.8	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO	UN	42,00
1.9	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 AC/BC	UN	22,00
1.10	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS.	UN	1,00
1.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	ML	2.700,00
1.12	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO ETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	ML	2.700,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	SUB-BASE EM SOLO BRITA c/40% de BRITA CBR ≥ 30% GC= 100%.	M²	10901,17
2.2	BASE EM SOLO BRITA c/50% de BRITA - CBR ≥ 80%/ GC= 100%	M²	10901,17
3	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	CONCRETO MAGRO PARA FUNDO DE VALA E=5CM	M²	546,35
3.2	FORMAS PARA FUNDAÇÕES	M²	576,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846607/2021, em 13/05/2021 em



Certidão nº 846607/2021
13/05/2021, 14:45

Chave de Impressão: cZwW/a

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas

Handwritten signature and stamp:
 Ricardo Anselmo
 Engº CREA-1125470 - CF

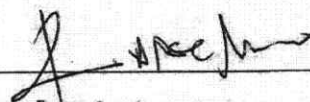
SPE FRANERE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV. DOS HOLANDESES,
 2020, SALA 1300 –CALHAU –SÃO LUÍS - MA CNPJ: 13.919.849/0001-05



CNPJ 13.919.849/0001-05

3.3	CONCRETO VIRADO EM BETONEIRA FCK= 30MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	187,00
3.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	1.700,00
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM	M²	546,35
4.2	ALVENARIA TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS	M²	2.644,00
4.3	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	828,29
4.4	REBOCO, CIMENTO E AREIA C/ IMPERMEABILIZANTE	M²	1.032,35
4.5	ASSENTAMENTO DE PINGADEIRAS	UND	627,00
4.6	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA	M²	95,40
4.7	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	673,00
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO.	M²	5.130,00
5.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO [PPC H6], INTERTRAVADO FCK≥ 30MPA	M²	10.901,00
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M²	513,00
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M²	912,00
6	PINTURA		
33	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	1.119,00
34	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	1.119,00

São Luís 10 de maio de 2021



Preparo Casa, Cercas e Instalações
Ricardo Anselmo
 Eng.º Civil CREA-MA/13.919.849/05

SPE FRANERE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 AV. DOS HOLANDESES, 2020, SALA 1300 - CALHAU - SÃO LUÍS - MA
 CNPJ: 13.919.849/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846607/2021, em 13/05/2021 em



Certidão nº 846607/2021
 13/05/2021, 14:45

Chave de Impressão: cZwWla

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas

